



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4085, DE 30 DE JULHO DE 1979

Revoga o Decreto nº 3.813,
de 23 de janeiro de 1978

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

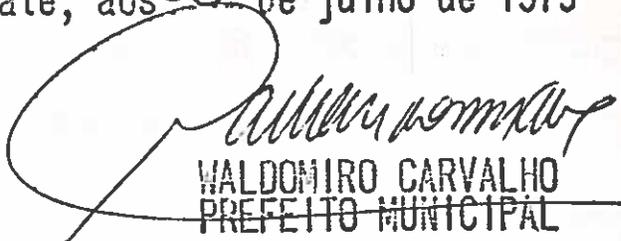
DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 3.813, de 23 de janeiro de 1978, que concedeu ao GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA SOCIEDADE INDEPENDENTE - DO AREÃO permissão de uso, a título precário, na forma do disposto no artigo 65, § 3º, do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, de um terreno com a área de 1.553,00m² (um mil, quinhentos e cinquenta e três metros quadrados), que constitui a praça do Loteamento São Jorge, situada no Bairro do Areão, nesta cidade.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de julho de 1979, 333º da fundação de Taubaté.


WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de julho de 1979.